

exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 15 216/2006

Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi nomeado Mário Jorge Torres Silva, professor auxiliar de nomeação definitiva, precedendo concurso, professor associado, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 15 217/2006

Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, João Miguel Quaresma Mendes Dionísio, professor auxiliar de nomeação provisória. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 15 218/2006

Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi nomeada definitivamente professora auxiliar Ana Maria Sánchez Tarrío, professora auxiliar de nomeação provisória, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 15 219/2006

Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2006, Eduarda Pires Valente da Silva Marques da Costa, professora auxiliar de nomeação provisória. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 15 220/2006

Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi nomeado definitivamente professor auxiliar Gueorgui Nenov Hristovski, professor auxiliar de nomeação provisória, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Despacho (extracto) n.º 15 221/2006

Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, a licenciada Lília Maria Feteira da Silva Aguardenteiro Pires, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Pina*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 15 222/2006

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 16 de Junho de 2006, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Doutor Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo, professor associado desta Faculdade, no período de 17 a 22 de Junho de 2006, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

16 de Junho de 2006. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Museu de Ciência

Despacho (extracto) n.º 15 223/2006

Por despacho do reitor de 14 de Junho de 2006, foi nomeada provisoriamente, por três anos, investigadora auxiliar do Museu de Ciência desta Universidade a Doutora Marta Cristina Catarino Lourenço, por conveniência urgente de serviço, com início a 21 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º e do n.º 11 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 15 224/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 16.º do regulamento do curso de mestrado em Educação, na área de Supervisão Pedagógica, o júri para apreciação da dissertação apresentada pela licenciada Maria Lurdes de Caires Luís Ascensão Gomes com o tema «As práticas supervisivas no 3.º ciclo do ensino básico e secundário na Região Autónoma da Madeira» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática da Universidade da Madeira.

Vogais:

Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado com agregação da Universidade da Madeira.

19 de Junho de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 15 225/2006

Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 16.º do regulamento do curso de mestrado em Educação, na área de Supervisão Pedagógica, o júri para apreciação da dissertação apresentada pela licenciada Ana Lídia Vieira Brazão Aveiro com o tema «A influência da formação inicial na prática docente diária, na área das novas tecnologias de informação e comunicação: um estudo de caso» terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática da Universidade da Madeira.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado com agregação da Universidade da Madeira.

Doutora Maria Palmira Carlos Alves, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

19 de Junho de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 15 226/2006

Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 19 de Junho de 2006, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Desenvolvimento Curricular e Tecnologia Educativa requeridas pelo Doutor Bento Duarte da Silva, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação e Sociologia da Universidade do Algarve.

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, professora catedrática do Departamento de Ciências da Educação da Universidade da Madeira.

Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor Elías Blanco Fernández, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Laurinda de Sousa Leite, professora catedrática do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora catedrática do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

Senado Universitário

Resolução n.º 62/2006

Sob proposta da Escola de Ciências e da Escola de Engenharia; Ouvido o conselho académico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária em 13 de Março de 2006, aprova e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

1.º

Adequação de curso

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Matemática e Ciências da Computação, criada pela Portaria n.º 420/85, de 5 de Julho, e reestruturada pelas resoluções SU-12/95, de 15 de Maio, e SU-2/2004, de 19 de Janeiro, agora designada por licenciatura em Ciências da Computação, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

A licenciatura em Ciências da Computação da Universidade do Minho, adiante simplesmente designada por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito europeus (ECTS).

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta em anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *Diário da República*, 2.ª série.

5.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo desta resolução.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

3 — Paralelamente, será atribuída a cada aluno uma classificação de acordo com a escala europeia de comparabilidade (de A a E), a qual é estabelecida pelo conselho académico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2006-2007.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

1 — Áreas científicas do curso:

Matemática;
Ciências da Computação;
Tecnologias da Computação.

2 — Duração normal do curso — seis semestres.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 180 créditos (ECTS).

4 — Áreas científicas obrigatórias e distribuição das unidades de crédito:

	ECTS
Matemática	80
Ciências da Computação	67
Tecnologias da Computação	33

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

Resolução n.º 63/2006

Sob proposta da Escola de Economia e Gestão;

Ouvido o conselho académico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária em 13 de Março de 2006, aprova e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

1.º

Adequação de curso

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Administração Pública, criada pela resolução SU-10/90, de 23 de Abril, e reestruturada pela resolução SU-04/2001, de 29 de Janeiro, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

A licenciatura em Administração Pública da Universidade do Minho, adiante simplesmente designada por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito europeus (ECTS).

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta em anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *Diário da República*, 2.ª série.